



Município de Tupanciretã  
Procuradoria Jurídica

**DECRETO Nº. 5579  
DE 22 DE MARÇO DE 2019.**

Regulamenta e fixa despesas com o evento  
“12ª Abertura Oficial da Colheita da Soja no  
Estado do Rio Grande do Sul”.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, de acordo com a Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** que este evento divulga o nome de Tupanciretã, o qual é o município com maior área plantada de soja do Estado;

**CONSIDERANDO** que este evento encontra-se previsto no calendário de eventos do Estado do Rio Grande do Sul; e

**CONSIDERANDO** que o evento está previsto no Calendário de Eventos Oficiais do Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica autorizada a realização do evento intitulado “**12ª Abertura Oficial da Colheita da Soja no Estado do Rio Grande do Sul**”, a realizar-se no dia 30 de março de 2019, no Complexo Tupanciretã.

**Art. 2º** - As despesas previstas com a realização do evento previsto no art. 1º deste decreto, serão no valor de R\$ 24.740,00 (vinte e quatro mil e setecentos e quarenta reais), que correrão pela seguinte dotação orçamentária:

**2 – PROMOÇÕES CULTURAIS**

ÓRGÃO: 15 – SEC.MUN. DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO

UNIDADE: 03 – TURISMO MUNICIPAL

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 2.057 – DESPESAS COM CALENDÁRIO DE EVENTOS E PROMOÇÕES DESPORTIVAS

NATUREZA DAS DESPESAS

3.3.90.14 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL

3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.31 – PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS OU DESPORTIVAS

3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

3.3.90.33 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

3.3.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

3.3.90.93 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES



Município de Tupanciretã  
Procuradoria Jurídica

**DESPESAS:**

Decoração	R\$ 500,00
Brackdrop	R\$ 750,00
Locação Gerador	R\$ 800,00
Pirâmides	R\$ 11.900,00
Fotos	R\$ 800,00
Banheiros Químicos	R\$ 5.790,00
Sonorização	R\$ 4.300,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 24.740,00</b>

Art. 3º - Ficam convalidadas as despesas realizadas no mesmo exercício e com o mesmo objeto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ**, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de março de 2019.

**Carlos Augusto Brum de Souza**